

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
**RESOLUÇÃO N.º 01/2025 - SME**

**Súmula:** Estabelece procedimentos para atuação das instituições de ensino da rede municipal de ensino do Município de Quedas do Iguaçu – PR, em relação aos estudantes nos casos de reiteradas infrações disciplinares ou situações que coloquem em risco a segurança e a integridade da comunidade escolar, observando o princípio da proteção integral do estudante e o direito à educação.

A **Secretária Municipal da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando:

- o disposto na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBN);
- a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);
- a Deliberação CEE/CP n.º 02, de 12 de setembro de 2018;
- os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da prioridade absoluta dos direitos de crianças e adolescentes e do direito fundamental à educação; a necessidade de resguardar a integridade física, emocional e pedagógica dos estudantes e da comunidade escolar,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Estabelecer os procedimentos a serem adotados pelas instituições públicas de ensino da rede municipal de educação básica do município de Quedas do Iguaçu – PR, em relação aos estudantes nos casos de:

- I – atos de indisciplina, considerados como descumprimento reiterado das normas de convivência e disciplina previstas no Regimento Escolar;
- II – conduta infracional, compreendida como cometimento de atos que representem ameaça à segurança, integridade física ou emocional de membros

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



da comunidade escolar, podendo ou não se caracterizar como ato infracional nos termos do art. 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo único.** Todas as medidas previstas nesta Resolução deverão ser pautadas nos princípios da mediação de conflitos, da intervenção pedagógica e da proteção integral do estudante, respeitando o contraditório e a ampla defesa, e observando as orientações às Equipes Diretivas e Pedagógicas sobre os Protocolos a serem adotados em Situações de Violência Intra e Extraescolar envolvendo Crianças e Adolescentes.

**Art. 2.º** A instituição de ensino deverá, diante de situações previstas no art. 1.º desta Resolução:

- I – aplicar medidas pedagógicas de intervenção, como orientação individual, atividades restaurativas, escuta ativa e acompanhamento pela equipe pedagógica;
- II – realizar o contato formal com os responsáveis legais, assegurando registro em ata e ciência das ocorrências;
- III – registrar todos os episódios e intervenções realizadas, com documentação adequada no Sistema da Rede de Proteção ou outros instrumentos de registros;
- IV – acionar, se necessário, órgãos de proteção, como o Conselho Tutelar e o Ministério Público.

**Art. 3.º** Em situações de reincidência de condutas infracionais, após a adoção e o esgotamento de todas as medidas previstas no art. 2.º desta Resolução, será realizada a transferência excepcional do estudante para outra unidade da rede pública municipal.

**§ 1.º** A medida prevista neste artigo:

- I – terá caráter excepcional, como última alternativa, após o esgotamento de todas as medidas de natureza educativa, restaurativa e mediadora;

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



II – visa à preservação do direito à educação do estudante, assegurando a continuidade da matrícula em outra unidade escolar, garantindo condições de acesso;

III – deverá resguardar o ambiente escolar como espaço seguro e adequado ao processo de ensino-aprendizagem para todos os estudantes.

§ 2.º A transferência excepcional não poderá representar medida de punição pura e simples, mas necessidade pedagógica e de proteção do indivíduo e da coletividade escolar.

**Art. 4.º** A eventual decisão de transferência excepcional será precedida de:

I – garantia da ampla defesa, inclusive com possibilidade de manifestação por escrito, solicitação de reunião e apresentação de proposta alternativa de acompanhamento;

II – decisão fundamentada da direção escolar, registrada em ata e submetida à validação do Conselho Escolar;

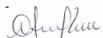
III – comunicação formal aos responsáveis legais, mediante a entrega do formulário constante no Anexo I, devidamente preenchido.

**Art. 5.º** A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares e promoverá capacitações para as equipes pedagógicas e multiprofissionais a respeito das disposições desta Resolução.

**Art. 6.º** Os casos omissos serão avaliados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu, 12 de setembro de 2025.

  
Eleonora Hoffmann

Secretária Municipal de Educação

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3402

Página 4

## ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 01/2025 - SME

[INSERIR CABEÇALHO/TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO]  
[IMPRIMIR EM DUAS VIAS, DEVENDO UMA SER ASSINADA PELO RESPONSÁVEL  
E FICAR SOB GUARDA NA PASTA DO ALUNO]

Ao (A)

Sr(a). [Nome do Responsável Legal]

Responsável pelo(a) estudante [Nome do(a) Estudante]

[Endereço do Responsável]

Data: [ \_\_/\_\_/\_\_\_\_ ]

Assunto: Comunicação sobre proposta de transferência excepcional escolar.

Prezada(o) Sr(a). [Nome do Responsável],

A direção da [Nome da Instituição de Ensino], por meio deste comunicado, informa que, após a adoção e o esgotamento de todas as medidas pedagógicas e de mediação de conflitos previstas no Regimento Escolar, constatou-se a reiteração de condutas incompatíveis com a convivência escolar e com o bom andamento do processo educacional por parte do estudante.

Diante da reincidência das situações registradas e devidamente documentadas em relatório anexo, e visando garantir tanto o direito à educação do(a) estudante quanto a integridade e o bem-estar de toda a comunidade escolar, será realizada, em caráter excepcional, a transferência do(a) estudante para outra unidade da rede estadual de ensino.

Ressaltamos que:

- Foi assegurada a ampla defesa durante todo o processo;

- A transferência será efetivada para a [Nome da Instituição de Ensino de Destino], conforme orientações da Secretaria de Estado da Educação;

- A transferência será realizada de forma a garantir o direito de acesso à educação, em instituição próxima da residência do estudante, garantindo-lhe o ingresso e transporte (se atender ao previsto na Lei).

A presente comunicação segue conforme previsto na Resolução n.º 01/2025 e visa, exclusivamente, à preservação do ambiente escolar saudável, seguro e propício ao desenvolvimento pedagógico.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e providências necessárias quanto a reinserção do(a) estudante na nova instituição de ensino.

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_  
[Nome do(a) diretor(a) da instituição de ensino]

Cod453354